



PROJETO DE LEI Nº 031/2025.

EMENTA: Concede reajuste para os cargos comissionados que estabelece, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as remunerações dos cargos de provimento comissionados dispostos nos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Lei como se aqui transcritos fossem;

Art. 2º - O reajuste de que trata o Artigo anterior toma por base a atualização de valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

Art. 3º - Ficam acrescidas mais 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento comissionado de DIRETOR I na Lei Municipal nº 770 de 12 de dezembro de 2008;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

Assinado de forma digital por HELBE
DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2025.08.12 15:39:16 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
prefeita





ANEXO I

Lei Municipal nº 770 de 12 de dezembro de 2008.

CARGOS	IPCA ACUMULADO (%)	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
ASSESSOR TÉCNICO	27,28 %	R\$ 3.382,40	15
ASSESSOR FINANCEIRO	27,28 %	R\$ 3.382,40	04
DIRETOR I	27,28 %	R\$ 2.601,85	30
DIRETOR II	27,28 %	R\$ 2.082,03	33
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	27,28%	R\$ 1.561,10	21
FISCAL DISTRITAL	27,28%	R\$ 1.518,00	10





ANEXO II

Lei Municipal nº 719 de 18 de setembro de 2007.

CARGOS	IPCA ACUMULADO (%)	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
ASSESSOR EM GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO	27,28%	R\$ 4.971,46	01
ASSESSOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE	27,28%	R\$ 4.971,46	02





Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 031/2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Allan Johnes de Moraes Galdino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade/PE

Senhor Presidente,
Senhoras vereadoras e Vereadores

Encaminhamos, por meio deste, o incluso Projeto de Lei, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, nos termos regimentais.

A proposta legislativa trata da concessão de reajuste aos servidores ocupantes de cargos comissionados especificados no referido Projeto, com o exclusivo objetivo de recompor as perdas inflacionárias acumuladas ao longo dos últimos anos.

Conforme demonstrado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, as perdas inflacionárias no período de 2021 até a presente data atingiram o percentual de 27,28 %, índice este que está sendo proposto como reajuste para os cargos indicados nos Anexos I e II.

Em assim sendo, requer que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Cordial e atenciosamente,

HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA
SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2025.08.12 15:39:36 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
prefeita



ANEXO I

Parecer do Órgão de Controle Interno nº 08/2025.

O órgão de controle interno do Poder Executivo do Município de Trindade, Estado de Pernambuco foi instituído pela lei de nº 709/2007, de 13/06/2007. Trata-se de análise das condições legais para reajuste dos vencimentos conforme tabela explicativa abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Assessor em Gerenciamento de Convênios ¹	1
Assessor Técnico em Contabilidade ¹	2
Assessor Técnico ¹	15
Assessor Financeiro ¹	4
Diretor I ¹	26
Diretor II ¹	33
Diretor de Departamento ¹	21
Fiscal Distrital ¹	10
Diretor I ²	4
Total Geral	116

Nota¹: Cargos das Leis Municipal números: 709/2007, 719/2007 e 770/2008.

Nota²: Cargos com quantidade acrescida pelo Projeto de Lei de nº 31/2025.

Considerando as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria. Constatamos que:

1. Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual.

O município de Trindade, Estado de Pernambuco possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.193 de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nº 107, em 11/09/2024, da lei orçamentária anual nº 1.197 de 27 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nº 141, em 04/12/2024 possui na atividade de cada unidade gestora favorecida com o aumento de pessoal decorrente do citado concurso público, dotação orçamentária consignada no elemento de despesa: 3.1.90.04, 3.1.90.11, 3.1.90.13 e 3.1.91.13.

2. Despesas com pessoal

Os limites de gastos do Poder Executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão		
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.026.090,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	452.700,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.704.320,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	135.869.070,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	54.678.717,01	40,24
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.369.297,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.700.833,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	66.032.368,16	48,60

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2025, publicado em 20/05/2025.

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder está dentro do limite prudencial e que não excedeu a 95% do referido limite.

3. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A aplicação do reajuste pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R\$ 1.039.135,91 (um milhão, trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Função (A)	Quantidade (B)	Impacto Mensal R\$ (C)	Impacto do Montante folha (D) (= B x C)	Impacto do 13º Salário (E)	Impacto de 1/3 de Férias (F)	Encargos sociais/12 meses (G)	Montante 12 meses (H) = (Dx12)+E+F+G
Assessor em Gerenciamento de Convênios ¹	1	1.065,64	1.065,64	1.065,64	351,66	1.906,70	16.193,60
Assessor Técnico em Contabilidade ¹	2	1.065,64	2.131,28	2.131,28	703,32	3.977,39	32.387,36
Assessor Técnico ¹	15	733,23	10.998,45	10.998,45	3.629,49	20.525,31	167.134,65
Assessor Financeiro ¹	4	733,23	2.932,92	2.932,92	967,86	5.473,42	44.569,24
Diretor I ¹	26	564,03	14.664,78	14.664,78	4.839,38	27.367,41	222.848,93
Diretor II ¹	33	451,34	14.894,22	14.894,22	4.915,09	27.795,50	228.335,55
Diretor de Departamento ¹	21	336,41	7.106,61	7.106,61	2.345,18	13.262,36	107.993,47
Fiscal Distrital ¹	10	418,00	4.180,00	4.180,00	1.379,40	7.800,72	63.520,12
Diretor I ²	4	2.601,85	10.407,40	10.407,40	3.434,44	19.422,29	158.152,93
Total	112	7.971,37	68.381,30	68.381,30	22.565,83	127.613,18	1.039.135,91

Nota¹: Cargos das Leis Municipais números: 709/2007, 719/2007 e 770/2008.
Nota²: Cargos com quantidade acrescida pelo Projeto de Lei de nº 31/2025.

Mês	EXERCÍCIO		
	Valor em R\$		
	2025	2026	2027
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66
JUNHO	R\$ 0,00	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66
AGOSTO	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66
SETEMBRO	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66
OUTUBRO	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66
NOVEMBRO	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66
DEZEMBRO	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66	R\$ 86.594,66
Total	R\$ 432.973,30	R\$ 1.039.135,91	R\$ 1.039.135,91

Ante o exposto, conclui-se que o município de Trindade, Estado de Pernambuco tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.

Trindade/PE, 12 de agosto de 2025.

Maria Jailza Pereira Barbosa
Chefe do Controle Interno Municipal

ANTENOR CAVALCANTI
DE SOUSA:11412049830
Assinado de forma digital por
ANTENOR CAVALCANTI DE
SOUSA:11412049830
Dados: 2025.08.12 16:03:43 -03'00'

Antenor Cavalcanti de Sousa
Contador CRC PE nº 021.438/O-1

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento, Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 08/2025, datado de 12/08/2025, DECLARO existir recursos para realizar os gastos, cuja despesas correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Trindade (PE), 12 de agosto de 2025.

HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por
HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2025.08.12 16:13:18 -03'00'

Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento
PREFEITA DO MUNICÍPIO